



DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023
EDITAL N º 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO TEXTUAL.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Professores Docentes para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental Parcial e em Tempo Integral, Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança), Arte (Artesanato, Musicalização e Literatura Infantil) e Língua Inglesa/Produção Textual, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Municipais nº 927/2008, Lei Municipal nº 887/2007 e Lei Municipal nº 1787/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental Parcial e em Tempo Integral, Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança), Arte (Artesanato, Musicalização e Literatura Infantil) e Língua Inglesa/Produção Textual, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

- 1.2.1. Inscrições, entrega de documentação e títulos dos candidatos no processo seletivo;
- 1.2.2. Análise dos documentos;
- 1.2.3. Divulgação do Resultado Geral Provisório;
- 1.2.4. Abertura e Encerramento do Prazo Recursal;
- 1.2.5. Resultado do Julgamento dos Recursos;
- 1.2.6. Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitido os respectivos pareceres;
- 1.2.7. Homologação do Resultado Final.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a função pública de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais Parcial e em Tempo Integral, Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança), Arte (Artesanato, Musicalização e Literatura Infantil) e Língua Inglesa/Produção Textual por meio do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br.

1.5. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado – PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6. As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos no Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br.

1.7. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

2.1. Das Inscrições

2.1.1. Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua José Marcelino da Silva, nº587, Centro, São Sebastião da Amoreira – PR, CEP: 86240-000.

2.1.2. Período: 01/11/2023 à 17/11/2023, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.1.3. Horário: 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

2.2. Os documentos mencionados no item 2.3.1 a 2.3.4 deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua José Marcelino da Silva, nº587, Centro, São Sebastião da Amoreira – PR, CEP: 86240-000, direcionados à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital: 01/2023.

2.3. Os candidatos interessados em se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I, corretamente preenchida e assinada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

onde o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submete-se às normas expressas neste Edital;

2.3.2. Fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de documento de equivalente valor legal;

2.3.3. **Ficha Informativa de Titulações e Tempo de Serviços do Candidato (anexo III e anexo IV)**, devidamente preenchida, constando o rol de títulos do candidato, bem como o tempo de serviço;

2.3.4. Declaração de não possuir aposentadoria no Serviço Público (anexo VII).

2.3.5. Documentação contendo as cópias de títulos e certidões de tempo de serviço, conforme as orientações do anexo II deste Edital, envelopadas e lacradas para Conferência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Todas as fotocópias, referentes aos títulos e certidões do (a) candidato (a), deverão ser devidamente autenticadas.

2.6. Os candidatos com deficiência e os afrodescendentes participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de documentos e pontuação.

2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.8. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.9. Após o período de inscrição, será publicado Edital contendo a relação das inscrições efetivadas ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 29/11/2023, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br.

2.10. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do Edital que trata o subitem anterior, nos termos do item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

3. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Função Pública	Nº de vagas de portadores de deficiência	Nº de vagas para afrodescendentes	Nº de vagas ampla concorrência
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais Parcial e em Tempo Integral, Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança), Arte (Artesanato, musicalização e Literatura Infantil) e Língua Inglesa/Produção Textual	2	5	50

3.1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas na função pública de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental Parcial e em Tempo Integral, Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança), Arte (Artesanato, Musicalização e Literatura Infantil) e Língua Inglesa/Produção Textual, sendo destas vagas, 32 para contratação imediata e 18 para cadastro reserva podendo ser contratadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

3.1.1 Das 50 (cinquenta) vagas ofertadas, em caráter imediato, serão reservadas 10% aos candidatos afrodescendentes inscritos, conforme determina a Lei Estadual do Paraná nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003 e os mesmos serão classificados conforme as regras deste Edital.

3.1.2 Das 50 (cinquenta) vagas ofertadas, em caráter imediato, serão reservadas 5% aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual 18.419/2015 desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, sendo que estes serão classificados conforme as regras deste Edital.

3.2. A distribuição das aulas não será de livre escolha dos candidatos e sim feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as necessidades das Escolas Municipais e CMEI.

3.2.1. Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste edital, e forem contratados, realizarão suas atividades no local onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entender existir necessidade, podendo ser remanejados a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a qualquer momento.

3.3. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

3.4. A remuneração mensal será de R\$ 1.756,15 (Hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

3.5. Escolaridade exigida para exercer a função pública:

Função Pública	Requisitos Exigidos
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais Parcial e em Tempo Integral, Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança), Arte (Artesanato, musicalização e Literatura Infantil) e Língua Inglesa/Produção Textual	- Ensino médio completo na modalidade Normal (Magistério); ou - Ensino médio completo, acrescido de Pós Médio ou sequencial, na modalidade Normal (Magistério); - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior completo – Graduação em Normal Superior. - Curso de Formação na modalidade Ensino Superior nas áreas da Educação acrescido de Magistério. - Licenciatura plena em Educação Física.

3.5.1. Documentos comprobatórios da escolaridade para o exercício da função pública:

3.5.1.1. Diploma ou Histórico escolar de conclusão do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível Médio, na modalidade Normal (magistério), reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento. Quem comprovar escolaridade de Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) em escola de outro sistema de ensino, que não tenha autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná, também deverá apresentar Certidão de Regularidade de Estudos emitida pelo sistema de ensino do Estado em que foi emitido o Histórico Escolar, ou

3.5.1.2. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do subsequente (pós-médio Magistério) na modalidade Normal (magistério), reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento. Quem comprovar escolaridade de Ensino Médio e/ou subsequente (pós-médio Magistério) em escola de outro sistema de ensino que não tenha autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná, também deverá apresentar Certidão de Regularidade de Estudos emitida pelo sistema de ensino do Estado em que foi emitido o Histórico Escolar, ou

3.5.1.3. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, reconhecido pelo MEC.

3.5.1.4. Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Superior Completo – Graduação. Nas demais Áreas da Educação (arte, ciências, geografia, história, língua portuguesa, matemática, entre outras), com formação em nível Médio em Modalidade Normal (Magistério).

3.5.2. Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Superior Completo – Graduação –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Licenciatura Plena em Educação Física.

A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:

- a. Nome completo do Curso;
- b. Dados do Aluno;
- c. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
- d. Entidade Mantenedora;
- e. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
- f. Data da colação de grau.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO FÍSICA (LUTAS, XADREZ, RECREAÇÃO, JOGOS E DANÇA), ARTE (ARTESANATO, MUSICALIZAÇÃO E LITERATURA INFANTIL) E LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO TEXTUAL

4.1. ATRIBUIÇÃO GERAL

a) Promover a educação e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças, nas unidades educacionais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, Referencial Curricular do Paraná, Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino e o Regimento Escolar.

4.2. Atribuições específicas nas Escolas Municipais e CMEI:

- a. Substituir professor regente, quando necessário.
- b. Planejar, organizar, executar e avaliar as ações pedagógicas, respeitando a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, contribuindo para a sua formação integral.
- c. Registrar no LRCOM, controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando a Equipe Pedagógica ou ao Diretor, os casos de faltas e atrasos em excesso.
- d. Proceder o registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, no LRCOM, conforme rotinas preestabelecidas em cada Instituição de Ensino, sob orientação do NRE, atendendo ao disposto no Projeto Político Pedagógico.
- e. Utilizar a hora – atividade para participar de formação continuada, atualização, planejamento e elaboração de material didático-pedagógico na Unidade Escolar.
- f. Observar, acompanhar e promover, práticas educativas inclusivas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças.
- g. Participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras ações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

formações condizentes com o desempenho de suas atividades, visando o aprimoramento e ampliação de seus conhecimentos, de acordo com critérios preestabelecidos, buscando seu próprio desenvolvimento profissional e a qualidade de sua atuação no exercício do cargo.

h. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as a Equipe Pedagógica ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência.

i. Manter os familiares permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, em conjunto com a Equipe Pedagógica das Instituições.

j. Cumprir o calendário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias e horários estabelecidos.

k. Realizar diferentes ações de modo a possibilitar a inclusão de todas as crianças.

l. Participar da elaboração, adequação e execução do Projeto Político – Pedagógico das Instituições de Ensino, garantindo a efetivação do mesmo.

m. Participar efetivamente de reuniões pedagógico-administrativas, do Conselho Municipal de Educação, inteirando-se das decisões e executando as tarefas que lhe forem designadas, contribuindo para a implementação do Projeto Político-Pedagógico.

n. Participar efetivamente da elaboração, adequação e execução dos projetos especiais para melhoria do atendimento às crianças e à comunidade.

o. Desenvolver atividades correlatas inerentes a função pública de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.

5. ETAPAS E CRONOGRAMA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

QUADRO 1 DAS ETAPAS DO PSS

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
27/10/2023	16:00h	Publicação do Edital	www.amoreira.pr.gov.br
01/11/2023 à 17/11/2023	08:00 às 11:00h 13:00 às 16:00h	Inscrições , entrega de documentação e títulos dos candidatos no processo seletivo.	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
20/11/2023 à 28/11/2023	-	Análise dos documentos	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
29/11/2023	-	Divulgação do Resultado Geral Provisório.	www.amoreira.pr.gov.br
30/11/2023 e 01/12/2023	08:00 às 11:00h 13:00 às 16:00h	Período de apresentação de Recurso	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
04/12/2023 e 05/12/2023	17:00h	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal De Educação e Cultura Rua José Marcelino da Silva, 587
08/12/2023	17:00h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	www.amoreira.pr.gov.br
11/12/2023	17:00h	Homologação do resultado final.	www.amoreira.pr.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

6.1. Ao candidato afrodescendente, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, para os cargos estabelecidos neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

6.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

6.3 O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.4. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

6.5. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

6.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.7. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.8. Nos termos da Lei Estadual do PR nº 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos inscritos como afrodescendentes deverão preencher sua autodeclaração constante na ficha de inscrição (anexo I).

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual do PR nº 18.419/2015, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Teste Seletivo, das vagas ofertadas por cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

7.2. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa desde que não supere 20% das vagas por cargo.

7.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

7.6. Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

7.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico original que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações: a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições; d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.9. Os documentos e informações constantes no subitem anterior, deverão ser entregues no ato da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

7.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no subitem 7.9 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

7.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação no cargo. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.

7.12. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, serão submetidos à junta médica especial do Município que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo.

8. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

8.1. Os candidatos que obtiverem a inscrição efetivada, deverão comprovar os Títulos de Escolaridade e Tempo de Serviço, o que deverão fazer mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.

8.2. Os Títulos de Escolaridade deverão ser comprovados:

8.2.1. Mediante a apresentação de cópia autenticada dos respectivos títulos, quais sejam: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura.

8.2.2. Apenas e exclusivamente para pontuação de Título referente à Escolaridade, serão aceitos Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar.

8.2.3. Para comprovar os requisitos específicos do cargo, à época da contratação, fica condicionado a apresentação de DIPLOMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

8.3. A habilitação para o cargo a ser utilizada para comprovação do requisito específico, à época da contratação, não será considerada como outra formação superior e não poderá ser utilizada para pontuação de título referente à escolaridade. Só será pontuada uma nova Licenciatura ou uma nova Graduação em caso de outra formação superior.

8.4. Para obter a pontuação no título referente à segunda Formação Superior, o candidato deverá também apresentar, junto com os demais títulos, o DIPLOMA (original e cópia autenticada), da habilitação a ser utilizada para comprovação do requisito específico, quando da contratação.

8.5. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado:

8.5.1. Se docente em rede particular de ensino: Mediante a Declaração da Instituição em papel timbrado devidamente carimbada e assinada pelo diretor ou a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, com o devido registro da função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental, bem como das páginas de identificação pessoal;

8.5.2. Se docente em Instituições Públicas: Mediante apresentação de cópia simples e via original da Certidão, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão, obrigatoriamente assinada e carimbada, contendo ainda o timbre oficial de identificação do órgão competente, que conste o respectivo tempo de serviço, em dias meses e anos (DD/MM/AAAA).

8.5.3. A data limite para contagem da pontuação do tempo de serviço será a data da publicação deste Edital, qual seja 27 de outubro de 2023, e só serão pontuados os meses trabalhados nos últimos 10 (dez) anos contados da data limite estabelecida neste subitem, se devidamente comprovados nos termos deste Edital.

8.5.4. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez.

8.5.5. Os comprovantes que tratam este item DEVERÃO SER PROTOCOLADOS pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal,

8.5.6. Os Títulos apresentados pelos candidatos serão analisados e julgados por Comissão Organizadora, que procederá rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, cuja pontuação observará as disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

9. DAS NOTAS, PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os Títulos terão pontuação, conforme especificado no Anexo II deste Edital, sendo que para obter a aprovação o candidato deverá ter pontuação final mínima de 05 (cinco) pontos. Será desclassificado do Teste Seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida neste subitem.

9.2. A pontuação máxima da prova de Títulos ficará limitada a 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela Anexo II.

9.2.1. Será atribuída ao Título apresentado conforme segue:

a. 5 (cinco) pontos para curso de Nível Médio na Modalidade Normal (formação de Docentes) para a escolaridade mínima exigida para a função pública.

b. 15 (quinze) pontos para curso de Pedagogia ou Normal Superior.

c. 15 (quinze) pontos para o curso de Licenciatura em Educação Física excepcionalmente para o cargo de Professor de Educação Física.

d. 10 (dez) pontos para curso de Graduação em outras Áreas da Educação.

e. 15 (quinze) pontos para o curso de Pós-Graduação completo – Lato Sensu – Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

f. 5 (cinco) pontos Cursos de extensão e ou aperfeiçoamento na Área da Educação, reconhecido pelo MEC ou outras instituições oficiais, realizados no ano de 2022 e 2023 com no mínimo de 30 horas e com frequência superior a 75%.

9.2.2. Tempo de Serviço – Serão contados 0,5 pontos para cada ano de serviço, sendo no máximo de 10 anos, ou 50 pontos.

9.2.3. Diploma do Curso Formação de Docentes (Magistério) e ou Histórico Escolar reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento.

9.2.4. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia/ Normal Superior – Licenciatura Plena e Histórico Escolar reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

9.2.5. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Histórico Escolar, Licenciamento em outras áreas da Educação, (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática), acrescido do Curso de Formação de Docentes na modalidade Normal (Magistério).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

9.2.6. Certificado ou Certidão de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar de Pós-Graduação Lato Sensu devendo mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 horas, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

9.2.7. A comprovação de escolaridade apresentada em língua estrangeira somente será considerada quando acompanhada da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

9.2.8. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

9.2.9. Serão aceitos somente títulos de escolaridade de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) regulamentados, que serão consultados no MEC, Sistema de Tramitação Eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos).

9.2.10. Certificado de Aperfeiçoamento realizado no ano de 2022 e 2023 com no mínimo de 30 horas e com frequência superior a 75% (1 ponto cada) sendo admitidos no máximo 5 certificados (5 pontos).

9.3. Encerrada a fase de análise dos Títulos apresentados pelos candidatos, se tornará público o Edital de divulgação das notas, bem como a relação dos candidatos aprovados e desclassificados no Teste Seletivo, cuja previsão é para o dia **29/11/2023**, através de Edital que será publicado no mural do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br.

9.4. Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação das notas provisórias, para recorrer quanto a sua pontuação ou desclassificação no Teste Seletivo.

9.5. Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar os Títulos de Escolaridade e Tempo de Serviço por meio da apresentação de documentos que não foram entregues no prazo estabelecido neste Edital.

9.6. O resultado do julgamento dos recursos, cuja previsão é para o dia **04/12/2023** e **05/12/2023**, será disponibilizado por meio de Edital que será publicado no mural do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br.

9.7. Analisados e decididos os eventuais recursos interpostos, será tornado pública a Classificação Final do Teste Seletivo, cuja previsão é para o dia, **08/12/2023** através de Edital que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br.

9.8. O Edital de Classificação Final dos aprovados será feito em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

10.1. Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

11 DOS RECURSOS

11.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições, Edital de Divulgação das Notas, o que poderá fazê-lo pelo período de até 2 (dois) dias úteis contado de suas respectivas publicações, conforme Formulário próprio.

11.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira – Paraná, situada na Rua José Marcelino da Silva, nº587, Centro, CEP: 86240-000.

11.1.2. O candidato poderá interpor recurso pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal.

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo não serão admitidos nem analisados, sendo preliminarmente indeferido.

11.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

11.4. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Edital.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

11.6. Recursos cujo teor desrespeite as Comissões deste Teste Seletivo, serão preliminarmente improvidos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e o resultado e classificação final publicados no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

12.2. A divulgação da homologação final do Teste Seletivo está prevista para o dia **11/12/2023**.

12.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo.

12.4. Os contratados serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, sendo-lhes garantidos os direitos contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.

12.5. O contrato poderá ter a duração de até 01 (um) ano, podendo, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público e que o contrato seja aprovado pela Avaliação de Desempenho conforme lei 927/2008.

12.6. O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as escolas de acordo com a necessidade do Município, considerando, pois, que as contratações visam suprir a falta de docentes em salas de aula por motivos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias, licença especial, licença à gestante, licença sem vencimentos entre outras.

12.7. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

12.8. Para fins de contratação, serão utilizadas as orientações descritas nos itens 6 e 7 deste Edital, após observados os percentuais reservados para os candidatos que se declaram afrodescendentes e para as pessoas com deficiência.

12.9. Para fins de renovação do contrato o candidato será avaliado pela Instituição de Ensino onde houver executado o trabalho nos termos da lei 927/2008.

12.10. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

12.11. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e a contratação ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- d) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes, conforme item 4 deste edital, que atestem o nível de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

-
- escolaridade e a habilitação legal para o exercício do cargo;
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
 - f) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, atestada por laudo médico;
 - i) Não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;

12.12. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

12.13. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo, conforme for determinado no respectivo edital de convocação.

12.14. Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "i", o candidato enquadrado na exceção prevista na alínea "b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

12.15. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão apresentar Perícia Admissional, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação admissional, será considerado desistente, sendo desclassificado do Processo Seletivo Simplificado e não será contratado.

12.16. Serão desclassificados os candidatos que não possuírem aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo.

12.17. Serão desclassificados ainda, os candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação.

13 DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço, poderá ocorrer:

- a) Pelo término do prazo da contratação;
- b) Quando o contratado não obtiver nota suficiente na Avaliação de Desempenho conforme lei 927/2008;
- c) A pedido do contratado;
- d) Por conveniência da administração;
- e) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

- f) Quando da nomeação e posse da pessoa para provimento de cargo em decorrência de aprovação em concurso público específico, que tenha atribuições equivalentes às funções para as quais tenha havido a contratação;
- g) Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato;
- h) Pela cessação dos motivos justificadores da contratação;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos selecionados, quando da necessidade do Município, serão convocados pelo portal da Prefeitura, e-mail e ou telefone.

14.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR (www.amoreira.pr.gov.br), a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

14.4. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira - Paraná.

14.6. Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. A comprovação de escolaridade exigida para o exercício da função pública e da Prova de Títulos, mencionados no presente Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

14.8. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí para dirimir questões oriundas do presente processo.

14.10. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital, terá validade de um ano após a sua homologação.

14.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 27 de outubro de 2023.

Francisca Barbosa da Silva Bueno
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 18/2021 de 11 de janeiro de 2021

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Candidato

N.º Insc. _____

Nome _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Município de residência: _____ Sexo: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Nº de Filhos: _____ Telefone: _____

Função Pleiteada: () Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

() Professor de Educação Física

() Professor de Arte

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Candidato Afrodescendente: Sim () Não ()

O Candidato abaixo subscrito declara que conhece integralmente os preceitos estabelecidos no Edital nº 01/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, na função pública de Professor.

Declaro que li e aceito as condições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado e as que vierem a serem estabelecidas pelo Município de São Sebastião da Amoreira – PR para a contratação e desempenho das atribuições das funções públicas isoladas, bem como todos os termos e atos normativos do mencionado Edital, vigentes e que vierem a vigor, se comprometendo a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da inscrição e consequente contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

() Li e aceito os termos do presente Edital.

São Sebastião da Amoreira, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO II
ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA
(Orientações para o preenchimento da Ficha Informativa de Titulações do Anexo III e de Tempo de Serviços do Anexo IV)

1- NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA

- Ensino Médio Completo na modalidade Normal (magistério) ou Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível Médio, na modalidade Normal (magistério) ou subsequente (pós-médio) na modalidade Normal (magistério), reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento.
- Escolaridade Superior Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2- PROVA DE TÍTULOS (Orientações para o Preenchimento)

TÍTULOS QUANTITATIVO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Ensino Médio completo na modalidade Normal Médio (Magistério).	Diploma e/ou Histórico Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).	5
b) Ensino Superior completo - Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Histórico Escolar de Pedagogia ou Normal Superior devidamente reconhecido pelo MEC.	15
c) Ensino Superior completo - Graduação – Licenciatura Plena Educação Física (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança). No caso do cargo pleiteado ser o de Professor de Educação Física.	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior e/ou Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Educação Física devidamente reconhecido pelo MEC.	15
d) Curso Superior em outras áreas da Educação, (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, matemática, entre outras), acrescido do Curso de Formação de Docentes na Modalidade Normal (Magistério).	Diploma ou Certidão de Conclusão de curso ou Histórico Escolar, Licenciamento em outras áreas da Educação, (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, entre outras).	10
e) Curso de Pós-Graduação completa – <i>Lato sensu</i> .	Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso em nível de <i>Lato sensu</i> , acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura/MEC.	15
f) Cursos de aperfeiçoamento.	Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área educacional.	5 (1 ponto por curso, sendo no máximo 5)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO II (continuação)

3- TEMPO DE SERVIÇO (Tempo paralelo deverá ser informada uma única vez)

TEMPO DE SERVIÇO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço como Professor ou Pedagogo em instituições da União, Estado, Município ou Privadas.	1 - Setor Público: Ato normativo de Nomeação e ato normativo de desligamento – original e cópia de documento emitido por Instituição pública, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Privada, que comprove o Tempo de Serviço exercido, constando a data início e fim (dd/mm/aaaa).	5,0 pontos por ano. Limite máximo 10 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO III
Ficha Informativa de Titulações

Nome do Candidato	
--------------------------	--

Tendo em vista o Edital Nº. 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado, determinando a entrega de cópias autenticadas de comprovação de titulação, venho apresentar os documentos que atestam minhas qualificações dando margem à contagem de pontos.

Declaro que estou ciente de que os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese, tendo em vista que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha são de minha inteira responsabilidade.

Número	Título (Especificar)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	

Anexar cópias dos documentos devidamente autenticados.

São Sebastião da Amoreira – PR, aos _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO IV
Ficha Informativa de Tempo de Serviço

Nome do Candidato	
--------------------------	--

Tendo em vista o Edital Nº. 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado, determinando a entrega de cópias dos comprovantes de tempo de serviço, venho apresentar os documentos que atestam minhas qualificações dando margem à contagem de pontos.

Declaro que estou ciente de que os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese, tendo em vista que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

Declaro não possuir aposentadoria no Serviço Público. Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha são de minha inteira responsabilidade.

Número	Tempo de serviço (Especificar)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	

Anexar cópias dos documentos devidamente autenticados.

São Sebastião da Amoreira – PR, aos _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
(Uso Exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Nome: _____

Função pretendida: () Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

() Professor de Educação Física

() Professor de Arte

1- PROVA DE TÍTULOS PEDAGOGIA E OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO

TÍTULOS QUANTITATIVO	PONTUAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO
		NUMERO DE TÍTULOS
a) Ensino Médio completo na modalidade Normal (Magistério).	5	
b) Ensino Superior completo – Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	15	
c) Curso Superior em Educação Física – Licenciatura (Lutas, Xadrez, Recreação, Jogos e Dança)	10	
d) Curso de Pós-Graduação completa – <i>Lato sensu</i>	15	
e) Cursos de aperfeiçoamento	5 (1 ponto por curso, sendo no máximo 5)	

2 - TEMPO DE SERVIÇO (Tempo paralelo deverá ser informada uma única vez)

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO
		PONTUAÇÃO
Tempo de serviço como Professor ou Pedagogo em instituições da União, Estado, Município ou Privadas.		

Assinatura da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO VI
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
(Uso Exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Nome: _____

Função pretendida: () Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

() Professor de Educação Física

() Professor de Arte

1 - PROVA DE TÍTULOS EDUCAÇÃO FÍSICA

TÍTULOS QUANTITATIVO	PONTUAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO
		NUMERO DE TITULOS
a) Ensino Médio completo na modalidade Normal (Magistério).	5	
b) Ensino Superior completo – Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	15	
c) Curso Superior em outras áreas da Educação, (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, entre outras), acrescido do Curso de Formação de Docentes na modalidade Normal (Magistério).	10	
d) Curso de Pós-Graduação completa – <i>Lato sensu</i>	15	
e) Cursos de aperfeiçoamento	5 (1 ponto por curso, sendo no máximo 5)	

2 - TEMPO DE SERVIÇO (Tempo paralelo deverá ser informada uma única vez)

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO
		PONTUAÇÃO
Tempo de serviço como Professor ou Pedagogo em instituições da União, Estado, Município ou Privadas.		

Assinatura da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO

Edital Nº. 01/2023.

Eu,, portador do
RG nº, declaro para os devidos fins à Comissão
Organizadora do PSS, que não sou aposentado, nos termos do item 12.10.i, deste edital.

São Sebastião da Amoreira,de.....de 2023.

.....
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária de Agente Público na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, relativo ao Edital Nº. 01/2023 publicado em 11/10/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira – PR.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 a ser prestado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a função pública de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais Parcial e em Tempo Integral, Professor de Educação Física e língua Inglesa/Produção Textual**, apresento recurso junto a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Os argumentos e a fundamentação são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

São Sebastião da Amoreira,de.....de 2023.

.....
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO IX
PROCURAÇÃO PARA PROTOCOLAR RECURSO

Por este instrumento particular de Procuração eu: _____
_____,
CPF: _____, de nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____, residente e domiciliado
em _____, (município), no endereço
_____, nomeio e constituo meu
bastante procurador: _____ do
Procurador), CPF: _____, estado civil _____,
profissão _____, residente e domiciliado em
_____, no endereço
_____, com a finalidade de
apresentar documentação do outorgante junto a Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, por ocasião **de protocolo de recurso** do PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS, para a função pública de **Professor de Educação Infantil e
Ensino Fundamental anos iniciais**, podendo o outorgado assinar todos os atos
necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Outorgante

CPF: _____

Assinatura do Outorgado

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO X
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: _____

Função pretendida:

- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais;
- Professor de Educação Física;
- Professor de Língua Inglesa/Produção de Texto.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

APTO para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, gozando de plena saúde física e mental, conforme as atribuições contidas nos subitens 5.1 e 5.2 do edital normativo.

INAPTO para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, conforme as atribuições contidas nos subitens 5.1 e 5.2 do edital normativo.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. Local:

_____, _____ / _____ / _____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado, conforme as atribuições contidas nos subitens 5.1 e 5.2 do edital normativo.

Local e data: _____ de _____ de _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 - CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO XI (modelo)

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, conforme as atribuições contidas nos subitens 5.1 e 5.2 do edital normativo.

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de Professor de Educação Infantil, conforme as atribuições contidas nos subitens 5.1 e 5.2 do edital normativo.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de Professor de Educação Infantil, conforme as atribuições contidas nos subitens 5.1 e 5.2 do edital normativo.

Assinatura e Carimbo/CRM
Médico Examinador

Assinatura do Candidato

Local: _____, ____ / ____ / ____

Eu, _____, CPF n.º _____,

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado, conforme as atribuições contidas nos subitens 5.1 e 5.2 do edital normativo.

Local: _____, ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____